



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2018

O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS), em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **09 horas do dia 17 de Julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n° 2029, junto ao Departamento de Compras e Licitações, a pregoeira e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a aquisição de material ambulatorial destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde e Postos Municipais de Saúde, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, dos Decretos Municipal n° 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666-93.

1 – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material ambulatorial destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde e Postos Municipais de Saúde de acordo com a descrição e quantidades abaixo descritas:

| Item | Unid | Qtde | Descrição |
|------|------|------|---|
| 1 | LTR | 15 | Acido Acético 2% frasco de 1 litro. |
| 2 | LTR | 15 | Ácido Acético 5%, frasco de 1 litro. |
| 3 | LTR | 50 | Água Oxigenada Volume 10, frasco com 1000ml |
| 4 | CX | 60 | Agulha Hipodérmica 25 x 8. Caixa com 100 unidades. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 5 | CX | 60 | Agulha Hipodérmica 40 x 12 caixa com 100 unidades. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 6 | CX | 30 | Agulha Hipodérmica descartável 30x7. Caixa com 100 unidades. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 7 | LTR | 400 | Álcool etílico 70%. Deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Obrigatório apresentar no rótulo composição, responsável químico e seu crq, n° do registro no ms, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e cnpj), procedência, número do lote e validade. Embalagens de 01 litro. |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|-------|--|
| 8 | UN | 50 | Álcool Gel Antisséptico 70%, para higienização das mãos à base de gel transparente, sem perfume, sem corantes, isento de material em suspensão para não deixar resíduos nas mãos. Formulação álcool (etanol e n-propanol), glicerina e bisabolol. Frasco plástico com tampa dosadora de volume (bico de pato) 430g |
| 9 | LTR | 15 | Álcool iodado 1%, frascos de 1 litro. |
| 10 | CX | 20 | Álcool Swab, Lenço para assepsia em procedimentos médicos(alcohol prep pad). Compressa de não tecido tipo lenços, embebida em álcool isopropílico 70% para assepsia. Utilização: assepsia da pele antes de aplicações endovenosas ou coletas de sangue. Caixa c/ 200 un. |
| 11 | UN | 300 | Aparelho de barbear com duas lâminas descartável, para tricotomia. |
| 12 | PCT | 300 | Atadura de Crepe 10 cm – c/ 12 unidades: Atadura confeccionada em tecido de crepom, 100% algodão cru, com fios de alta torção, densidade: 13 fios/cm ² , dez (10) cm x 1,8 m em repouso e 4,5 m esticada. Peso superior a 21g. PACOTE COM 12 UNIDADES, sem embalagem interna. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 13 | PCT | 450 | Atadura de Crepe 15 cm – pacote c/12 un; Atadura de crepe, tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção. Densidade: 13 fios/cm ² , quinze (15) cm x 1,8 m, em repouso e 4,5 m esticada, peso superior a 32g. PACOTE COM 12 UNIDADES, sem embalagem interna. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 14 | PCT | 200 | Atadura de Crepe 20cm – c/ 12 un; Atadura de crepe, tecido de 100% de algodão cru, densidade 13 fios/cm ² . Vinte (20) cm x 1,8 m, em repouso e 4,5 m esticada, peso superior a 42g. PACOTE COM 12 UNIDADES, sem embalagem interna. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 15 | PCT | 200 | Atadura de Crepe 6 cm – c/ 12 un Atadura de crepe, tecido de 100% de algodão, densidade 13 fios/cm ² . SEIS (6) cm x 1,8 m, peso: superior a 10g. PACOTE COM 24 UNIDADES, sem embalagem interna. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 16 | PCT | 250 | Atadura de Crepe 8 cm-com 12 unidades. Tecido de 100% algodão, densidade 13 fios/cm ² . Oito (8) cm x 1,8 m, peso superior a 14g. PACOTE COM 12 UNIDADES, sem embalagem interna. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 17 | UN | 10 | Bateria 9 V alcalina |
| 18 | LTR | 3 | Benjoin tintura, frasco de 1 litro |
| 19 | UN | 1.650 | Bolsa Colostomia Drenável com resina sintética e adesivo microporoso, película protetora de pele recortável de 13mm a |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|-----|---|
| | | | 64mm |
| 20 | UN | 300 | Bolsa de Urostomia Drenável com resina sintética, válvula anti-refluxo, recortável de 19mm a 45mm com capacidade de 350 a 400ml. |
| 21 | UN | 110 | Bolsa Fechada para Colostomia com resina sintética e película protetora de pele de 13mm a 64mm |
| 22 | UN | 110 | Bolsa para colostomia Drenável com resina sintética e película protetora de pele recortável de 10mm a 64mm. Solicitar Amostra |
| 23 | UN | 50 | Bota de unha (Curativo Bota de Unna pronta para uso, bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão) , Impregnada com pasta, não solidificável com no mínimo 23% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Embalada individualmente, com embalagem plástica e em caixa de papel. Apresentação: Rolo. Medidas:10,16CM X 9,14M). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 24 | UN | 30 | Braçadeira Adulto com manguito (Braçadeira tecido de algodão resistente, fecho braçadeira encaixe de metal, circunferência de 26 a 32 cm, com manguito) |
| 25 | UN | 5 | Braçadeira Obeso Com Manguito (Braçadeira tecido de algodão resistente, fecho braçadeira encaixe de metal, circunferência de 32 a 43 cm, com manguito). |
| 26 | UN | 300 | Caixa para perfuro cortantes 13 Litros - cor amarela (Caixa de papelão resistente, específica para perfuro-cortante, capacidade 13 litros, cor amarela). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 27 | UN | 250 | Caixa para perfuro cortantes 7 Litros - cor amarela (Caixa de papelão resistente, específica para perfuro-cortante, capacidade 7 litros, cor amarela). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 28 | UN | 200 | Colagenase com Cloranfenicol Pomada tubo 30 gr |
| 29 | PCT | 200 | Coletor de Urina Sistema aberto, com fechamento por cordões. 2.000 ml pacote c/ 100 unidades. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 30 | UN | 50 | Coletor de Urina Sistema Fechado 2.000 ml, material pvc especial atóxico, tipo sistema fechado, apresentação escala de leitura de pequenos e grandes volumes, capacidade de 2000ml, estéril, válvula anti-refluxo, uso ponteira com tampa protetora e adaptação padrão, tubo coletor com pinça corta-fluxo, tubo fixador, ponto para coleta estéril, alça fixação leito. Embalagem em papel grau cirúrgico. Solicita-se amostra |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|-----|--|
| | | | qualitativa do produto. |
| 31 | PCT | 30 | Compressa Cirúrgica de algodão, tipo campo operatório, tamanho 45x50cm. Com 4 camadas, 15 fios/cm ² , bordas acabadas em ponto overloque, retangular, com allça, cantos arredondados. Cor branca. pacote c/ 50 unidades. |
| 32 | UN | 30 | Creme Hidratante, sem perfume, com alantoina e pantenol, hipoalergênico, uso profissional, 500ml. Testado dermatologicamente. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 33 | CX | 50 | Curativo antibacteriano com prata, composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora na parte posterior. Para feridas altamente exsudativas. Apresentação das placas: 15x15cm. Caixas com 5 unidades. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 34 | CX | 25 | Curativo de Hidrofibra c/ prata 10cm x 10cm (Curativo de Hidrofibra, composto por 100% de Carboximetilcelulose Sódica e 1,2% de Prata Iônica, com Fibras de Reforço de Celulose Regenerada. Adaptável ao leito da lesão, favorecendo a formação de gel com absorção vertical, protegendo as bordas da lesão. Caixas com 10 unidades tamanho 10 x 10cm.) Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 35 | UN | 10 | Curativo tela de poliamida com silicone suave. estrutura porosa, que permita a remoção do excesso de exsudato para o curativo secundário, não aderente ao leito da ferida, atraumático e que não provoque dor na retirada do mesmo. Tamanho: 18x10cm. Embalagem individual. Esterilizado. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 36 | UN | 5 | Cureta de Williger Dupla (Cureta em aço inoxidável, autoclav |
| 37 | UN | 10 | Detergente Enzimático para instrumental cirúrgico GL/1L (Renovador de instrumentais em aço inoxidável, a base de ácido fosfórico e tensoativo não iônico, específico para remoção de oxidações, crostas, manchas e placas de minerais de artigos, formando uma película protetora e liberando as articulações. Possui pH 1,0 utilizado na concentração de 2 a 5% em água quente ou fria, por um tempo de imersão de 1 hora. Pode ser utilizado em modo manual ou em cuba ultrasônica. Apresentação: Galão de 1 litro com dosador, constando na embalagem nº lote, data fabricação, procedência, marca comercial, prazo de validade, registro MS e farmacêutico responsável) |
| 38 | UN | 200 | DEXAMETASONA creme 1mg/g. TUBO DE 10 gramas. Unidades |
| 39 | UN | 5 | Eletrodo p/ Dea Isis- infantil (Conjunto de pás adesivas |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|-------|---|
| | | | descartáveis para DEA Instramed modelo ISIS Tamanho das pás: Infantis) |
| 40 | UN | 1 | Eletrodo para Dea zoll adulto, eletrodo adesivo, descartável, para desfibrilador automático DEA Zoll. 4 jogos, tamanho adulto. |
| 41 | UN | 1 | Eletrodo PEDI-PADZ II multifunção pediátrico zoll. |
| 42 | UN | 20 | Eletrodos para Dea Instramed, modelo Isis Adulto, Tamanho das pás área 82cm ² . Comprimento do cabo das pás 2 metros, tensão de saída máxima 2000v, corrente de saída máxima 80A (25omegas). |
| 43 | UN | 300 | Equipo, aplicação gotejador padrão (20gts/ml de solução), material pvc cristal, pinça rolete e tampa, macrogotas, características adicionais embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável e estéril. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 44 | UN | 150 | Equipomicrogotas, aplicação gotejador microgotas (60 microgotas/ml de solução), material pvc cristal, pinça rolete e tampa, macrogotas, características adicionais embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável e estéril. |
| 45 | UN | 300 | Equipo tipo polifix, duas (2) vias, com, clamp. Embalado individualmente, esterilizado, para aplicação de soluções parenterais. |
| 46 | PCT | 40 | Escova Cervical para coleta de citopatológico de colo de utero pacote com 100 unidades. |
| 47 | CX | 3 | Escova para escovação cirúrgica, com iodopovidona, esterilizada, com espatula para unhas. Caixas com 50 unidades |
| 48 | UN | 10 | Esfigmomanometro Aneróide (Medidor de Pressão arterial mecânico DE MESA, com manômetro grande, de 0 à 300, tubo extensor de 1,5m de comprimento, braçadeira de nylon com fecho de encaixe de metal, pêra e válvula. Com garantia mínima de 2 anos e certificado Inmetro). |
| 49 | UN | 150 | Esparadrapo 10cm x 4,5m; Esparadrapo impermeável, com latex e tecido 100% algodão, branco, sem porosidade, que pode ser rasgado facilmente com as mãos. Dimensões: 10 CM x 4,5 M Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 50 | PCT | 50 | Espatula de Ayres de madeira, acabamento perfeito, pacote c/ 100 und. |
| 51 | UN | 7 | speculo nasal nº 3- (Espéculo nasal inox hartmann, autoclavável). |
| 52 | UN | 1.500 | Especulo Vaginal – médio (Espéculo vaginal Médio, não lubrificado. Descartável. Estéril. Em polietileno, dispositivo de |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|----|-------|--|
| | | | abertura (parafuso borboleta). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 53 | UN | 2.000 | Especulo Vaginal Pequeno (Espécuro vaginal Pequeno não lubrificado. Descartável. Estéril. Em polietileno, dispositivo de abertura (parafuso-borboleta). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 54 | UN | 10 | Estetoscópio adulto, tipo biauricular, auscultador de aço inoxidável, articulação 'y' de aço inoxidável, conduto látex olivas acrílico, haste aço inoxidável, acompanha um par de olivas e um diafragma sobressalente. |
| 55 | UN | 5 | Estetoscópio pediátrico, livre de látex tipo biauricular, auscultador de aço inoxidável, articulação 'y' de aço inoxidável, olivas acrílico, haste aço inoxidável, acompanha um par de olivas e um diafragma sobressalente. |
| 56 | FR | 1 | Eter frasco com 500ml. |
| 57 | UN | 50 | Extensor de Soro 60 cm (para prolongar sistema de infusão parenteral. Esteril, embalado individualmente). |
| 58 | UN | 50 | Extensor para oxigenioterapia (Tubo 2 m de comprimento, calibre 16 fr, com ponteiras em latex, verde, descartável, para oxigenioterapia, esterilizado, embalado em papel grau cirúrgico) |
| 59 | UN | 6 | Filme 10cm x 100m transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bioleamida (EBO), permeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, fixação de curativos, protetor da pele. Tamanho rolo de 10cm x 10m. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 60 | UN | 150 | Fita Adesiva Hospitalar (Fita adesiva crepe resistente, cor branca, largura 19mm x 50m, resistente, acondicionadas em embalagem plástica). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 61 | UN | 150 | Fita Adesiva Hospitalar Autoclave (com marca para reação química que passe para cor escura com a esterilização a vapor. 19mm x 30m). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 62 | CX | 3 | Fixador Citopatológico 30 ml,(solução spray para fixação de esfregaços vaginais. Caixa com 24 frascos de 30 ml. Com registro na Anvisa e prazo de validade superior a 2 anos da data de entrega). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 63 | UN | 400 | Frasco de Dieta Enteral transparente, capacidade 300ml, gradua do nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, embalado individualmente em saco |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|-------|--|
| | | | plástico. |
| 64 | PCT | 400 | Gaze 10x10 cm com 8 dobras e 13 fios/cm ² 100% algodão pct c/ 500 unidades Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 65 | PCT | 500 | Gaze 7,5cmx7,5cm 8 dobras 13 fios/cm ² 100% algodão pct c/ 500 unidades Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 66 | PCT | 100 | Gaze queijo 100% algodão hidrófilo 13 fios/cm ² , 8 camadas e 3 dobras. 91cm x 91 metros., peso superior a 900 gramas.Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 67 | UN | 30 | Gel Hidratante para feridas, composto de pectina e carboximetilcelulose sódica, em gel viscoso e transparente. Tubo 30 gramas com tampa de rosquear. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 68 | CX | 20 | Hastes flexíveis, com pontas de algodão com tratametno antigerme, que não soltem fiapos. Caixas com 100 unidades |
| 69 | LTR | 100 | Hipoclorito de sódio 1% - Solução de Milton , frasco 1 Litro |
| 70 | UN | 5 | Histerômetro de Collin, 28 cm, em aço inoxidável, autoclavável. |
| 71 | CX | 4 | Indicador biológico para autoclave de vapor saturado, do tipo autocontido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.00 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophillus, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. Tiras armazenadas em ampola plástica, contendo ampola de vidro com caldo nutriente para cultivo dos micriorganismos. CAIXA COM 100 AMPOLAS. |
| 72 | LTR | 20 | IODOFOR AQUOSO, litro, período de validade de no mínimo 3 anos da data de entrega. |
| 73 | LTR | 15 | Iodopovidona 10% degermante 1L |
| 74 | CX | 15 | Lâmina de bisturi nº11, caixa com 100 lâminas, embaladas individualmente. Validade mínima 03 anos da data de entrega. |
| 75 | CX | 30 | Lamina p/ Exame Citopatologico de colo de útero c/ ponta fosca, caixa com 50 unidades. |
| 76 | RL | 1.000 | Lençol de papel em rolo, para maca, 70m x 50 m, embalados individualmente. |
| 77 | UN | 20 | Anestésico lidocaína 2% sem vasoconstritor, ideal para anestesia local, frasco ampola com 20ml. Caixas com 10 frascos-ampolas. |
| 78 | PAR | 50 | Luva Cirúrgica Estéril nº 7. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 79 | PAR | 150 | Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 80 | PAR | 250 | Luva Cirúrgica Estéril nº 8. Solicita-se amostra qualitativa do |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|-----|--|
| | | | produto. |
| 81 | CX | 350 | Luva de procedimentos de látex XP - descartável para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Hipoalergênica. Ambidestra lisa, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. Registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades. Padrão nacional, conforme NBR 13392 da ABNT e Portaria 233 do Inmetro. cx c/ 100 |
| 82 | CX | 400 | Luva Procedimento latex "P" descartável para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Hipoalergênica. Ambidestra lisa, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. Registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades. Padrão nacional, conforme NBR 13392 da ABNT e Portaria 233 do Inmetro. cx c/ 100 |
| 83 | CX | 400 | Luva de Procedimento M - Luva de procedimento em latex, não estéril, talcada com amido de milho, resistente, ambidestra - caixa com 100 unidades.(50 pares) Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 84 | PCT | 50 | Luva para exame de toque, estéril, embalada com 100 unidades, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura de 0,03 micras. |
| 85 | CX | 90 | Luva Procedimento G (Luva de procedimento em latex não estéril, talcada com amido de milho, resistente, ambidestra, caixa com 100 unidades (50 pares).Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 86 | PCT | 70 | Manta SMS (medida mínima 75cm x 75cm, gramatura 45 gramas/m ² , para embalar material para esterilização em autoclave, pacote com 50 folhas). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 87 | UN | 60 | Micropore 1CM X 10 MTS. Com registro na Anvisa. |
| 88 | UN | 300 | Micropore 50 mm x 10Mt. Com registro na Anvisa. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 89 | UN | 300 | Micropore 2,5 CMX 10 MTS. Com registro na Anvisa. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 90 | UN | 80 | Óleo de Ácidos Graxos Insaturados frasco (Solução oleosa com ácido Linolêico, Acido olêico, D- Alfa-Tocoferol, Palmitato de Vitamina A, Ácido Cáprico e Ácido Caprílico. Frascos com 200 ml. Registrado como CORRELATO.Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 91 | UN | 30 | Pá para coleta de lixo, plástica, medidas aproximadas 30cmx22cmx9,cm. Com plastico firme e sem deformidades. |
| 92 | PCT | 400 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|-----|-----|-------|--|
| | | | acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. |
| 93 | UN | 100 | Papel de eletro termossensível em rolo de 80 mm x 20 m. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 94 | RL | 40 | Papel Grau Cirúrgico 15 cm x 100 m (rolo de esterilização p/autoclave 15cm x 100 metros, bobina de papel grau cirúrgico com indicador químico para esterilização à vapor). |
| 95 | RL | 20 | Rolo de esterilização p/ autoclave 20cm x 100mt, bobina de papel grau cirurgico com indicador quimico para esterilização à vapor. |
| 96 | FAR | 700 | Papel Toalha branco, 100% fibras naturais, não reciclado, folha simples, 100% branco, neutro, de 1ª qualidade. A embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto e conter as informações do produto. Fardos com 6 pacotes c/ 1000 folhas cada. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 97 | UN | 200 | PILHA ALCALINA PALITO - tamanho AAA; jogo com 2 unidades. |
| 98 | UN | 80 | Pilha C |
| 99 | UN | 30 | Pilha para glicosímetro CR2032 3V |
| 100 | UN | 500 | Pilha pequena alcalina AA 1,5 v |
| 101 | UN | 20 | Pilha Termometro digital IR41/ 192 1,5V |
| 102 | UN | 5 | Pinça Pozzi (para colo uterino, 24 cm, em aço inoxidável, autoclavável). |
| 103 | UN | 200 | Pomada Neomicina + bacitracina - 10 gramas |
| 104 | UN | 1.000 | Seringa 10 ml (s/agulha com bico luer lock, esterilizadas, embaladas individualmente, com registro na Anvisa). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 105 | UN | 1.000 | Seringa 20ml (s/agulha, esterilizadas, embaladas individualmente, com registro na Anvisa, bico luer slip.) Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 106 | UN | 1.500 | Seringa 3ml (c/agulha, esterilizadas, embaladas individualmente, com registro na Anvisa, com dispositivo de segurança, de fácil manejo, que consiste em tampa que se fecha cobrindo a agulha.) Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 107 | UN | 2.500 | Seringa 5ml (c/agulha 25 x 7, esterilizadas, embaladas individualmente, com registro na Anvisa, com dispositivo de segurança, de fácil manejo, que consiste em tampa que se fecha cobrindo a agulha). Solicita-se amostra qualitativa do produto. |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|-----|----|--------|---|
| 108 | UN | 18.000 | Seringa descartável para aplicação de insulina, de 1ml, com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa – integrada de tamanho máximo de 12,7mm de comprimento x 0,33mm de diâmetro. 29G 1/2, esterilizadas, sem latéx, embaladas. Obrigatório registro na ANVISA. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 109 | FR | 10 | Solução lugol forte, frasco cor âmbar, 1 litro. |
| 110 | UN | 20 | Frasco de solução composta de 0,1% de undecilaminopropibetania, 0,1% de polihexanida e 99,8% água purificada, que permita o uso por no mínimo 6 semanas após aberto. Apresentação: frascos de 350ml. Prontosan é uma solução para limpeza/irrigação de feridas de espessura parcial a total úlceras por pressão de estágios I à IV, úlceras arteriais e venosas, úlceras pós cirurgicas, queimaduras de primeiro e segundo graus, áreas de doação de enxerto. Para uso contínuo e repetitivo. Embalagem transparente em sistema fechado, estéril e livre de endotoxinas. Sistema asséptico de abertura do frasco. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 111 | CX | 1 | Sonda Foley 2 vias nº 12 material látex siliconizado, tipo foley, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha p/ todas os tamanhos de seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/ picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, Tamanhos 14. embalagem .individual, CX c/ 10 unidades Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 112 | CX | 1 | Sonda Foley 2 Vias nº 14, material látex siliconizado, tipo foley, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha p/ todas os tamanhos de seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/ picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, tamanho 14, embalagem .individual. CX c/ 10 unidades. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 113 | CX | 4 | Sonda foley 2 vias nº 16, material látex siliconizado, tipo foley, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha p/ todas os tamanhos de seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|-----|-----|-------|--|
| | | | componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/ picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, tamanho 16, embalagem .individual. CX c/ 10 unidades Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 114 | CX | 3 | Sonda foley 2 vias nº 18, material látex siliconizado, tipo foley, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha p/ todas os tamanhos de seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/ picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, tamanho 18, embalagem .individual. CX c/ 10 unidades Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 115 | UN | 10 | Sonda Nasoentérica nº 8, infantil, 60 cm de comprimento, feita de silicone na cor azul, translúcida ,com marca radiopaca, com fio guia, Y conector em plástico resistente ou de silicone, com bisnaga de lubrificante de no mínimo 3 ml, esterilizada, embalada em papel grau cirúrgico Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 116 | PCT | 3.000 | sonda uretral nº 12, material pvc atóxico siliconizado, características adicionais maleável, transparente, atraumática, com orifício único, distal, com tampa presa ao conector, descartável, estéril, embalagem individual. c/ 10 unidades Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 117 | UN | 200 | Soro fisiológico (NaCl 0,9%) ampolas de 10 ml, estéril, apirogênico. |
| 118 | CX | 15 | Soro Fisiológico 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril apirogênico. Caixa com 48 unidades. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 119 | CX | 20 | Soro Fisiológico 0,9% de 250ml, sistema fechado, estéril, apirogênico. Caixa com 24 unidades.Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 120 | CX | 30 | Soro Fisiológico 0,9% de 500ml, sistema fechado estéril, apirogênico. Caixa com 24 unidades. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 121 | CX | 1 | Soro Glicofisiológico 5% fr c/ 500ml, sistema fechado estéril, apirogênico. Caixa com 24 unidades. |
| 122 | CX | 1 | Soro Ringer 500 ml, sistema fechado estéril, apirogênico. Caixa em 24 unidades. |
| 123 | CX | 4 | Sulfadiazina de Prata Creme 1% Tubos de 30 gramas cada. Caixa com 50 unidades |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| 124 | UN | 10 | Tesoura Cirúrgica Iris curva delicada, para retirada de pontos, em aço inox, 12 cm, autoclavável. |
| 125 | LTR | 5 | Vaselina Líquida, frasco de 1 L |
| 126 | UN | 400 | Cloridrato de Lidocaina 2%, gel, 30 gramas. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.
- 2.2.** Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:
- 2.2.1** Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; (caso for beneficiária) Anexo 06;
- 2.2.2** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 07);
- 2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.
- 2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.
- 2.5** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 2.6** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/18
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/18
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, o qual será confrontado com a documentação de indicação do representante.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.3.1.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.3.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5 Registro comercial, se empresa individual.

3.3.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.2.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa ou entidade outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Em ambos os casos (3.3.1 e 3.3..2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da pessoa jurídica.

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da pessoa jurídica, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.7 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Valor unitário por item, em reais, e o somatório total da proposta (conforme modelo de proposta anexo 2);

5.1.2 Marca dos produtos ofertados.

5.1.3 Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO

6.1 O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.gramado.rs.gov.br, arquivo “Auto Cotação”, e atualizar o programa para as empresas que já possuem o programa instalado.

6.2 O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital, certificando-se que o formato do arquivo seja “.cot”.

6.3 Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Área Municipal de Tecnologia da Informação pelo telefone (54) 3286-0252.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no item “7.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “7.3” e “7.4”.

7.5.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

7.13.1 Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

7.13.2 Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.13.3 Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

7.13.4 Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Área de Compras e Licitações deste Município.

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

8.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

8.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.5 Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nas alíneas “8.3.1”, “8.3.2” e “8.3.3” a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

8.4 REGULARIDADE FISCAL:

8.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;

8.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;

8.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.5 REGULARIDADE TÉCNICA

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível ao do Edital, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pela ANVISA.

8.5.3 Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

8.6 REGULARIDADE TRABALHISTA

8.6.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

8.7.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

8.8 O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto à Área de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8.9 – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e Trabalhista**, previstos no edital, sendo beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.9.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.9.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.9.3 O benefício de que trata o item 8.8 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.9.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.8, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

8.10 Para as empresas já cadastradas como fornecedoras do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 8 deste edital), poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, juntamente com os documentos abaixo:

8.10.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

8.10.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

8.10.3 Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível ao do Edital, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10.4 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pela ANVISA.

8.10.5 Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8.11 O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.12 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal (com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas), sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento disponibilizado por intermédio da *Internet*.

9- DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

10.1 A entrega dos materiais será parcelada, a Administração Pública solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor, providenciar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de solicitação de fornecimento.

10.2 Os materiais deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde, sito a Rua Ernesto Volk, nº 300.

10.3 A(s) empresa(s) que fornecer(em) os materiais será(ão) responsável pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10.4 Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

10.5 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.7 Por se tratar de Registro de Preços as quantidades deste processo são estimadas podendo o Município adquirir quantidades superiores ou inferiores às estimadas sem a necessidade de emissão de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado em 07 (sete) dias após a liquidação da Nota Fiscal dos produtos devidamente liquidada e atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

11.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3 A despesa do objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Atenção Básica
Projeto Atividade 1401
33903036000000

11.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

11.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

12.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da pro-

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

posta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

12.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1 advertência;

12.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

12.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DAS AMOSTRAS

13.1 Deverá o licitante encaminhar amostra dos itens do qual a empresa foi declarado vencedor, devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal na Secretaria da Saúde, Rua Ernesto Volk, 300 Bairro Centro aos cuidados de Daniela Aumond, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a empresa ser declarada vencedora.

13.2 Deverão ser entregues amostras dos itens em que consta discriminado no descritivo do objeto.

13.3 As amostras serão analisadas, momento em que será emitido documento da análise. Caso alguma amostra não atenda ao solicitado, será notificada a empresa correspondente, sob pena de desclassificação do item.

13.4 Caso algum licitante não efetue a entrega da amostra para análise dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

13.5 As amostras deverão estar identificadas com o número do Item da licitação, nome da empresa vencedora e número do Pregão Presencial.

14 - DOS PRAZOS

14.1 O fornecedor será convocado para formalizar o registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações para assinatura da ata.

14.2 O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da aludida ata.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, na Área de Compras e Licitações, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 10 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, respeitando o exposto na legislação vigente referente a matéria.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras e Licitações.

15.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

15.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

15.7 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

15.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.10 O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site www.gramado.rs.gov.br/licitacoes. No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.

15.11 São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo 02– Modelo de Proposta de Preços

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento

Anexo 04 – Modelo Declaração de Empregador

Anexo 05 – Modelo Declaração de Idoneidade

Anexo 06 – Modelo Declaração de Beneficiária

Anexo 07 – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação

Gramado(RS), 25 de Junho de 2018.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 01 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa _____ com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, CNPJ n.º _____, representada por _____, simplesmente denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Licitatório N.º ____/____, referente ao **Pregão** _____ N.º ____/____ e do **Registro de Preços** N.º ____/____ cujo objeto é _____, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10520/02, Decretos Municipais n.º 088/2003 e 129/2007, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a _____, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

| Item | Quant. | Unid. | Descritivo | Valor unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Por tratar-se de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2 A empresa deverá fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação competente e a entrega deverá ocorrer no prazo _____ a contar da ordem de fornecimento emitida pelo **MUNICÍPIO** e deverão ser entregues no local estabelecido no Ato convocatório.

3.3 Não serão aceitos produtos fora da validade e com validade menor ao estabelecido no processo.

3.4 Não serão aceitas marcas divergentes da proposta.

3.5 Não serão recebidos produtos que não tiverem ordem de fornecimento ou em

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

quantidade divergente da solicitada na ordem de fornecimento.

3.6 Verificada a não-conformidade da mercadoria, a **FORNECEDORA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata.

3.7 O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em veículo próprio para este tipo de transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 07 (sete) dias após a liquidação Nota Fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

4.2 A nota fiscal emitida pela **FORNECEDORA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras e Licitações deverá:

6.1.1.1 Convocar a **FORNECEDORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.1.2. Frustrada a negociação, a **FORNECEDOR** será liberado do compromisso

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

assumido; e

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.5 O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gramado, sito Av. das Hortênsias, 2029 Centro, Gramado/RS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

8.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

8.1.2.1 advertência;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- 8.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;
- 8.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 8.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará a **FORNECEDORA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

8.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – Pelo Município:

10.1.1.1 Caso a **FORNECEDORA** não cumprir as exigências contidas no Edital ou

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preço;

10.1.1.2 Quando a **FORNECEDORA** der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

10.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4 Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

10.1.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do registro de preços.

10.2 – Pela **FORNECEDORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2.1 No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro da **FORNECEDORA**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.2.2 A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **MUNICÍPIO**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.3 O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10.2.5 A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **MUNICÍPIO** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

10.3 O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4 Toda comunicação à **FORNECEDORA**, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO** desde já nomeia como fiscal do contrato o Servidor _____, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Gramado, __ de __ de __.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI

Prefeito de Gramado

Nome representante legal

Nome empresa

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Gramado
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº ____/2018, Abertura dia _____
Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email _____

d) CNPJ: _____

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, proposta para o fornecimento do objeto licitado, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant. Estim. | Un. | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|------|---------------|-----|-----------|-------|------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome, Assinatura e Carimbo

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Gramado, na modalidade de Pregão, sob o nº ____/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 04

MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, _____, na
portador da cédula de identidade registro geral número _____, na
condição _____ de _____ representante _____ legal _____ da
empresa: _____ inscrita no CNPJ sob
número: _____ declaro, em conformidade com o disposto no
inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu,

_____, portador da cédula de identidade registro geral número _____, na condição de representante legal da empresa: _____ inscrita no CNPJ sob número: _____ declaro que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação na Carta Convite N.º ____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br